



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS

Avenida Leopoldo Zaring, 2752 - Bombas · Bombinhas/SC · CEP 88215000
Contato: famab@bombinhas.sc.gov.br · 4733939538



Dados do Requerimento 131496

Empreendedor

Nome: DAYANE FERREIRA TERRA VASCONCELO

CPF/CNPJ: 12271876966

Endereço rua gavião casa, 972 - Bombinhas · **CEP:** 88215000

Município: BOMBINHAS

Estado: SC

Empreendimento

MARIA JOSÉ DA SILVA E OUTROS - 01623581990

Endereço: Avenida Pavão, 463 - Bombas · **CEP:** 88215000

Município: BOMBINHAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 746527.025, Y 6994529.941

Inscrição Imobiliária: 01.01.095.0529.001.001

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Solicita-se a emissão de Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, para cumprimento de exigência formulada pelo Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo /SC, referente ao desdobro do imóvel situado na Avenida Pavão, nº 463, Bairro Bombas, Bombinhas/SC, inscrição imobiliária nº 01.01.095.0529.001.001. O procedimento destina-se exclusivamente à regularização registral do imóvel, sem execução de obras ou intervenção ambiental.

Data: 03/09/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

